



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001 / 2025**

ID TCEES 2025.045E0500001.09.0004

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MARECHAL FLORIANO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.499.229/0001-27, com sede na Rua Belarmino Pinto nº 82, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ramom Rigoni Gobetti, brasileiro, solteiro, contador, CPF nº \*\*\*.646.217-\*\* e Carteira de Identidade nº 2.138.279, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, KM 373, Ilha do Coco, Iconha, Espírito Santo, CEP 29.280-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de Associação Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio/ES, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Luciano Roncetti Pimenta – Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, portador do CPF nº. \*\*\*.860.767-\*\*, conforme processo administrativo nº 16881/2025, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR**

1.1. Fica reduzindo em **R\$ 810.420,00** (oitocentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais), ao valor constante do 1º Termo Aditivo do Contrato de Programa firmado, passando a vigorar com a seguinte redação, passando o valor anual **estimado** para a execução do presente objeto para **R\$ 2.449.080,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Marechal Floriano/ES, 30 de dezembro de 2025.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONSORCIADO

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

PRESIDENTE DO CIM PEDRA AZUL  
CONSÓRCIO